



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO

**QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
11/2021 QUE
FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO -
MCTI E
A EMPRESA
G&E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.**

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, Matrícula 666****, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI nº 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022.

CONTRATADA:

A empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220, na cidade de Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, conforme procuração apresentada nos autos (11530341), tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.001108/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 11/2021, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO
01	Recepcionista	4221

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 11/2021 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

1.3 A redução se estende aos trabalhadores que exercem a função de encarregados gerais em relação aos serviços objeto do Contrato nº 11/2021, acima indicados (art. 2º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA - VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA–RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Representante legal da CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO (E)**, Usuário Externo, em 09/10/2025, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 09/10/2025, às 15:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13208690** e o código CRC **8F00344F**.